



Município de Rio Fortuna/SC
Fundo Municipal de Saúde
Pregão Presencial nº 002/2019 – Proc. Licitatório 002/2019

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 002/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 002/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, torna público que, às **08 (oito) horas**, do dia **25 de fevereiro de 2019**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, serão abertas as propostas referentes ao Processo Licitatório nº 002/2019, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob nº 002/2019, do Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com obediência ao disposto na Lei nº 10.520, de 18 de Julho de 2002, e no Decreto nº 3.555/00, de 08 de agosto de 2000, e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e demais legislações.

I – DO OBJETO E SEUS ITENS

1.1 O objeto do presente Edital é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019**, conforme itens e preço máximo especificados no Anexo I do Edital, assim intitulado: “Relação dos itens referente ao Processo Licitatório FMS nº 002/2019 – Pregão Presencial nº 002/2019”.

1.2 A entrega dos materiais deverá ser efetuada, parceladamente, na sede do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA, sito à rua Bernardo Hemkemeier, 290, Centro, Rio Fortuna/SC, conforme necessidade e solicitação, até 31/12/2019 ou até quando durarem os valores/quantidades licitados.

1.3 A entrega dos itens deverá ser efetuada em até sete (07) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento. O não atendimento desse prazo implica sanções, dentre elas multa, rescisão contratual e outras.

1.4 O valor do contrato será o que resultar da proposta vencedora, resultante do menor preço total proposto por item.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem participar da presente licitação todas as pessoas jurídicas que cumprirem as regras da presente licitação.

2.2 Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital e seus anexos e das condições do objeto da Licitação. Deverá ser verificado o local de entrega dos objetos e o



Município de Rio Fortuna/SC
Fundo Municipal de Saúde
Pregão Presencial nº 002/2019 – Proc. Licitatório 002/2019

prazo máximo contido no item 1.2 deste instrumento, não podendo ser invocado, em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo para realização do objeto.

2.3 Os proponentes vencedores deverão manter a AFE (Autorização de Funcionamento) expedida pela ANVISA (Associação Nacional da Vigilância Sanitária) atualizada, visando a não comprometer a qualidade dos produtos.

2.4 Não poderá participar a empresa que tenha sido declarada inidônea ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a administração pública, por qualquer órgão, em qualquer dos níveis da administração pública, dentro do território nacional, conforme as regras previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da lei 8.666/93.

2.5 É vedada a participação de empresas em consórcio ou associação.

III – DOS REQUISITOS PARA A APRESENTAÇÃO E ENVELOPES

3.1 É condição para a participação na presente licitação a apresentação, em envelopes separados, das Propostas de Preço e dos Documentos de Habilitação pelos proponentes, até as **08 (oito) horas**, do dia **25 de fevereiro de 2019**, no Setor de Licitações desta Prefeitura. As propostas de preços deverão constar do Envelope nº 01 e os Documentos de Habilitação deverão constar do Envelope nº 02. Os envelopes devem estar lacrados, não devem ser transparentes e deverão ser identificados da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA PREGÃO FMS Nº 002/2019 Data e hora da abertura Nome e CPF ou Razão Social e CNPJ Endereço completo do licitante

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA PREGÃO FMS Nº 002/2019 Data e hora da abertura Nome e CPF ou Razão Social e CNPJ Endereço completo do licitante

3.2 A entrega dos envelopes descritos no item 3.1 do presente instrumento, no dia e horário mencionado, significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e seus anexos e das disposições das leis especiais, quando for o caso.

3.3 Caso a indicação acima apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes (proposta no envelope de documentação e vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo.

3.4 Em nenhuma hipótese serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação posteriormente ao prazo limite estabelecido neste Edital.



Município de Rio Fortuna/SC
Fundo Municipal de Saúde
Pregão Presencial nº 002/2019 – Proc. Licitatório 002/2019

IV – DA HABILITAÇÃO

4.1 Para a habilitação das empresas faz-se necessária à apresentação, em via única, em envelope separado, não transparente e devidamente lacrado denominado **ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**, os seguintes documentos, devidamente validados, sob pena de inabilitação:

- a)** Certidão Negativa do FGTS;
- b)** Certidão Negativa de Tributos Federais;
- c)** Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- d)** Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- e)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- f)** AFE – Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA com publicação no Diário Oficial para medicamentos, correlatos, saneantes e cosméticos. Observação: somente será exigida a AFE correspondente aos itens cotados pelo licitante para este certame;
- g)** Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo (Modelo Anexo V);
- h)** Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Modelo Anexo VI).

4.2 A presente documentação, devidamente atualizada, poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração do Município, caso em que devem estar presentes os originais ou publicação em órgão de imprensa oficial.

4.3 Não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelhos de fax, bem como aquelas que se encontrarem ilegíveis, rasuras, ressalvas ou emendas.

4.4 Os documentos sem validade expressa considerar-se-á como sendo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua emissão.

4.5 Pregoeiro e Equipe de Apoio poderão consultar ao serviço de verificação de autenticidade das Certidões emitidas pela Internet, ficando a licitante dispensada de autenticá-la, no caso de cópia das mesmas.

V – DAS FORMAS DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Os licitantes deverão apresentar no **ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**, a proposta para os itens que desejarem concorrer, em via única, datilografada ou emitida por computador, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas; suas folhas devem estar devidamente rubricadas e a última assinada por pessoa legalmente habilitada com poderes para comprometer-se pela empresa licitante, dela devendo constar:

- a)** Razão Social, número do CNPJ e endereço completo;
- b)** Descrição dos itens almejados, de acordo com a descrição, quantidade e preços máximos estipulados neste Edital.
- c)** Cotação de preço unitário e global para cada item expresso em moeda corrente nacional, em algarismos, prevalecendo, em caso de divergência, o preço unitário;



Município de Rio Fortuna/SC
Fundo Municipal de Saúde
Pregão Presencial nº 002/2019 – Proc. Licitatório 002/2019

d) Validade mínima da proposta de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega dos envelopes de proposta e documentação, estipulada no preâmbulo deste Edital. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos;

e) Declaração de que os preços propostos compreendem todos os serviços, materiais e encargos necessários a sua completa realização;

f) Declaração de que os produtos serão entregues de acordo com as normas de segurança, padrões de qualidade e com prazos de validade em dia.

5.2 Serão desconsideradas as propostas que forem manifestadamente inexequíveis, presumindo-se como tal aquelas que contiverem preços unitários muito aquém, face aos concorrentes no mercado.

5.3 Também serão desconsideradas as propostas que contiverem preços excessivos, ou seja, mais elevados do que os preços máximos estabelecidos no Edital.

5.4 Quaisquer tributos, despesas diretas e indiretas omitidas na proposta de preços ou incorretamente cotadas serão consideradas como inclusas na proposta.

5.5 Somente serão aceitas as propostas com os itens com as mesmas características, conforme especificado no referido Edital. **Produtos recebidos pelo Fundo Municipal de Saúde que não possuem tais características serão devolvidos e aplicadas as penalidades cabíveis ao respectivo fornecedor.**

5.6 Ocorrendo erro, engano ou rasura na digitação do preço do item ou do total do item constante na Proposta, o representante da empresa deverá manifestar-se na sessão sobre o preço apresentado, podendo o Pregoeiro inabilitar o referido participante para aquele item.

5.7 Não sendo apresentadas as declarações das letras “e” e “f”, bem como indicação do prazo de validade da proposta, pressupõe-se que as condições acima são aceitas pelo proponente, suprimindo-se sua ausência.

5.8 Todos os itens deverão conter a marca dos materiais e equipamentos, e o preço unitário não poderá ultrapassar DUAS CASAS DECIMAIS após a vírgula, sob pena de desclassificação da proposta nos itens em que as licitantes não cumprirem com esses critérios.

5.9 A proposta deverá ser encaminhada digitada e em CD ou Pen Drive (Sistema Betha Auto Cotação), para que os itens possam ser copiados automaticamente para o Sistema, agilizando o Processo.

VI – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A convocação de interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Mural da Prefeitura, no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, e disponibilização gratuita do Edital, na íntegra, na sede desta Prefeitura e no site do Município de Rio Fortuna, no endereço www.riofortuna.sc.gov.br.

6.1.1 O arquivo com a relação dos itens no sistema Betha Auto Cotação estará disponível na sede da Prefeitura e poderá ser solicitado via e-mail (licitacoes@riofortuna.sc.gov.br) ou pessoalmente, no Setor de Licitações, sendo que o interessado deve oferecer dispositivo (pen drive ou CD) para cópia do arquivo. A retirada do mesmo é de responsabilidade dos interessados em participar deste certame.



Município de Rio Fortuna/SC
Fundo Municipal de Saúde
Pregão Presencial nº 002/2019 – Proc. Licitatório 002/2019

6.2 A sessão pública de realização do pregão será conduzida por servidor designado como Pregoeiro, que terá a atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à licitação.

6.3 A disputa entre os interessados ocorrerá através das propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública.

6.4 A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes, registrarem em ata a síntese de suas razões.

6.5 Para ofertar propostas através de lances verbais, recorrer de decisão e contraditar, os interessados deverão credenciar (facultativo), junto ao Pregoeiro, os respectivos representantes legais com poderes para praticar esses atos (ANEXO III).

6.6 Caso a empresa apresente representante legal, este deverá identificar-se e trazer ao Pregoeiro um documento hábil a comprovar sua representação, que poderá ser a apresentação do Ato Constitutivo da empresa ou outro equivalente.

6.7 Para o caso de não haver menção do nome do representante no Ato Constitutivo ou equivalente, este deverá apresentar procuração, com firma reconhecida em Cartório, que comprove poderes para praticar todos os atos referentes a este Pregão, tais como: formulação de lances, alegações em ata, interposição de recurso, renúncia de direitos etc. Poderá ser apresentado, também, em substituição à Procuração, Termo de Credenciamento, conforme Anexo III, acompanhado do Ato Constitutivo da empresa.

6.8 O representante legal da empresa, no ato da entrega dos envelopes, se solicitado, deverá exibir sua cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação (com foto).

6.9 O não credenciamento de representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilita a licitante, mas inviabilizará a formulação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como de quaisquer atos relativos à presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa.

6.10 Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a documentação exigida no certame e as propostas, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo de declaração constante no ANEXO IV. Caso os interessados não se fizerem representar na sessão pública, a Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação deverá ser encaminhada no 3º Envelope, devendo o mesmo estar assim identificado:

**ENVELOPE Nº 03 – DECLARAÇÃO DE
CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO
FORTUNA**

PREGÃO FMS Nº 002/2019

Data e hora da abertura

Nome e CPF ou Razão Social e CNPJ

Endereço completo do licitante



Município de Rio Fortuna/SC
Fundo Municipal de Saúde
Pregão Presencial nº 002/2019 – Proc. Licitatório 002/2019

6.11 A não apresentação da Declaração de que trata o item 6.10 do Edital, seja no 3º envelope ou fora dele, inviabilizará a apresentação da Proposta e da Habilitação.

6.12 As empresas que tiverem interesse em se utilizar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 deverão apresentar, juntamente com o Credenciamento, a Certidão Simplificada da Junta Comercial, comprovando que a empresa é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, bem como a declaração de ME/EPP (Modelo Anexo VII). A não apresentação destes documentos impossibilitará a licitante de se utilizar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006.

VII – DO PROCEDIMENTO E FASES DA SESSÃO PÚBLICA

7.1 PRIMEIRA FASE: ABERTURA DA SESSÃO

7.1.1 No dia e horário estabelecidos neste Edital, o Pregoeiro Oficial fará a abertura da sessão, recebendo da empresa interessada, ou de seu representante, o documento para credenciamento (ANEXO III), a Declaração prevista no ANEXO IV e os envelopes de proposta e habilitação.

7.1.2 Não será admitida a atuação de um representante para duas ou mais empresas.

7.2 SEGUNDA FASE: ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCES VERBAIS

7.2.1 Terminada a fase de credenciamento e entrega da Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro passará para a abertura dos envelopes das propostas, com a finalidade de verificar se as propostas estão em conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital, desclassificando aquelas que se encontrarem em desconformidade ou incompatíveis.

7.2.1.1 Neste envelope as empresas licitantes deverão apresentar a proposta digitada em Pen Drive ou CD para importação automática para o Sistema Betha Auto Cotação.

7.2.2 Após a análise das propostas pelo Pregoeiro, os participantes, através de seus representantes, darão visto nas propostas apresentadas.

7.2.3 Em seguida, passar-se-á à oferta de lances verbais, em valores sucessivos e decrescentes para o item a ser adquirido, considerando-se o valor unitário e total de cada item.

7.2.4 Poderão ofertar lances as licitantes detentoras das propostas classificadas com preços até 10% (dez por cento) superiores ao preço do autor da oferta mais baixa para cada item, até a proclamação do vencedor.

7.2.5 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas anteriormente, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.2.6 O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço para o item e os demais, em ordem decrescente de valor. Dos lances ofertados, não caberá retratação.

7.2.6.1 Somente serão aceitos os lances com redução de preços de pelo menos 1% (um por cento) do lance anterior para o item.



Município de Rio Fortuna/SC
Fundo Municipal de Saúde
Pregão Presencial nº 002/2019 – Proc. Licitatório 002/2019

7.2.7 A desistência da apresentação de lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, importará na perda do direito de apresentar novos lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante.

7.2.8 Ofertados os lances verbais, o Pregoeiro solicitará a todas as licitantes que efetivaram lances, a redução a termo dos últimos lances ofertados.

7.2.9 O Pregoeiro poderá fixar em até 05 (cinco) minutos o tempo máximo para os lances verbais, devendo avisar aos licitantes quando decidir pela última rodada de lances que poderá, inclusive, ocorrer antes do exaurimento do tempo máximo anteriormente estipulado.

7.2.10 Durante a etapa de lances verbais, o Pregoeiro monitorará os preços ofertados, de modo a desclassificar propostas inexequíveis ou com preço excessivo.

7.2.11 Caso alguma descrição do item tenha, por qualquer motivo, que ser retirada ou alterada, poderá o Pregoeiro desconsiderá-lo, mantendo-se a licitação do item nas demais descrições.

7.2.12 Durante a Sessão do Pregão, não serão aceitas, entre os participantes, discussões pertinentes às especificações técnicas dos materiais. Aos participantes é concedido, em momento apropriado, ao fim da Sessão Pública, o direito de manifestar intenção de recorrer da decisão do Pregoeiro alegando, entre outros motivos, o descumprimento das especificações técnicas dos itens discriminados neste edital. Caso a equipe técnica do Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna constata a desconformidade entre o produto ofertado e/ou entregue e o licitado, à empresa serão aplicadas as penalidades previstas no item XVI deste Edital e demais que forem pertinentes.

7.2.12.1 Em caso de discussão entre os participantes durante a Sessão Pública, conforme explicitado na Cláusula 7.2.12, o representante legal da empresa licitante que iniciar a discussão e outros que, porventura, o Pregoeiro entender necessário, serão expulsos da Sessão do Pregão.

7.3 TERCEIRA FASE: HABILITAÇÃO

7.3.1 Encerrada a fase de lance para todos os itens, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, verificando a sua habilitação ou inabilitação.

7.3.2 Constatado o atendimento das exigências editalícias, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos.

7.3.3 Caso o licitante classificado em primeiro lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a habilitação dos licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

VIII – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

8.1 Serão desclassificados:

a) Os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste Edital para habilitação;



Município de Rio Fortuna/SC
Fundo Municipal de Saúde
Pregão Presencial nº 002/2019 – Proc. Licitatório 002/2019

b) As propostas que não atenderem às especificações deste Edital, em especial o item 1.1 e 1.2, e sejam, ainda, manifestadamente inexequíveis, sejam por preços excessivos ou simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

c) Demais determinações constantes no Edital e na Lei 8.666/93.

8.2 Serão inabilitados os licitantes ou desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital, ressalvadas as situações previstas nos itens 8.6 e 8.7.

8.3 Os preços serão analisados conforme o Capítulo IX, deste Edital.

8.4 As propostas serão classificadas, conforme o critério do menor preço por item, apresentado em proposta ou lance verbal, sendo considerado vencedor o licitante que apresentar/ofertar lance, como sendo o de menor preço unitário e total de cada item licitado e, ainda, estiver com sua documentação válida, satisfazendo os termos deste Edital e seus Anexos.

8.5 No caso de igualdade do preço ofertado entre duas ou mais propostas, no mesmo item, o Pregoeiro Oficial efetuará sorteio na própria sessão pública, da qual participarão apenas as empresas empatadas, para definição da ordem de lances verbais.

8.5.1 A regra de sorteio também é válida quando houver empate entre duas ou mais propostas, no mesmo item, e os licitantes não quiserem ofertar lances verbais.

8.6 A não indicação dos prazos exigidos na proposta indicará que o licitante se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital.

8.7 O Pregoeiro Oficial, verificando a necessidade de mais informações, no que diz respeito à documentação e às propostas apresentadas, aplicará subsidiariamente o disposto no § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, podendo suspender a sessão a qualquer momento para realização de diligências.

8.8 Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, será lavrada ata circunstanciada narrando todos os fatos, ficando em poder da Equipe de Apoio e Pregoeiro, todos os envelopes, devidamente rubricados e vistados pelos membros da Equipe, Pregoeiro e licitantes presentes, até a resolução do ocorrido, oportunidade em que será oficiado às mesmas a data para prosseguimento do certame.

8.9 Não serão levadas em consideração, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens oferecidas na proposta que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital e Anexos.

8.10 Serão desconsiderados os fatos irrelevantes que não causem prejuízo à escolha da melhor proposta para o objeto da presente licitação.

IX – DOS PREÇOS

9.1 Os preços serão considerados pelo valor unitário e global para cada item cotado, expressos em moeda corrente nacional.

9.2 Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendidos como excessivos aqueles superiores aos praticados pelo mercado.

9.3 Os preços ofertados não poderão ser reajustados.



Município de Rio Fortuna/SC
Fundo Municipal de Saúde
Pregão Presencial nº 002/2019 – Proc. Licitatório 002/2019

X – DOS RECURSOS

10.1 Os recursos somente serão recebidos após a Fase de Habilitação quando for(em) declarado(s) o(s) vencedor(es), momento em que, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

10.2 O recurso tempestivamente interposto terá efeito suspensivo e devolutivo exclusivamente em relação ao item questionado e deverá ser dirigido ao Prefeito Municipal de Rio Fortuna, cabendo ao mesmo apreciá-lo em 05 (cinco) dias úteis.

10.3 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, inclusive em função da falta de representante credenciado, importará na decadência do direito de recurso em âmbito administrativo e, conseqüentemente, adjudicação do objeto da licitação, pelo Pregoeiro, ao vencedor.

XI – DA ADJUDICAÇÃO

11.1 O objeto da presente licitação será adjudicado ao licitante que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e seus anexos, for declarado vencedor para o item respectivo, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação.

XII – DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será mensal, devendo o Contratado emitir Nota Fiscal especificando os produtos entregues e os preços individuais e globais, de acordo com a Autorização de Fornecimento.

12.2 O vencimento dos pagamentos mensais se dará sempre após o dia 10 do mês subsequente.

XIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 A despesa decorrente do objeto de licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento de 2019 do Fundo Municipal de Saúde, nas seguintes dotações:

- (12) 3.3.90.30.36.00.00.00 – Valor Previsto: R\$ 31.202,86
- (21) 3.3.90.30.36.00.00.00 – Valor Previsto: R\$ 45.000,00
- (22) 3.3.90.30.36.00.00.00 – Valor Previsto: R\$ 50.000,00



Município de Rio Fortuna/SC
Fundo Municipal de Saúde
Pregão Presencial nº 002/2019 – Proc. Licitatório 002/2019

XIV – DO CONTRATO E RESCISÃO

14.1 Será firmado Contrato (Anexo II) com o Licitante vencedor, que será notificado a assinar o mesmo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da data de homologação e adjudicação e terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas neste.

14.2 Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pela Licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento deste Edital, bem como as condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, independente de transcrição.

14.3 O Contrato a ser assinado com o Licitante vencedor terá sua vigência adstrita ao prazo para entrega dos materiais e medicamentos, definido por este Edital, iniciando-se na data de assinatura do contrato, até no prazo máximo de 31/12/2019 ou ainda até o término do valor contratual e quantidade licitada, podendo a Administração Municipal realizar novo certame para o objeto deste edital.

14.4 Não assinado o contrato no prazo fixado pela Administração, o licitante vencedor perderá o direito à contratação, sofrerá aplicação de multa igual a 5% (cinco por cento) do valor da proposta e ficará, temporariamente, suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o Município de Rio Fortuna e seus órgãos pelo período não superior a 02 (dois) anos.

14.5 Se o licitante vencedor não assinar o contrato no prazo estabelecido, o Município de Rio Fortuna poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo licitante.

14.6 O contrato será rescindo automaticamente no caso de o Licitante vencedor apresentar produtos em desacordo com as normas padrões; entregar produtos com qualidades inferiores às normas estabelecidas; diferentes das marcas declaradas na proposta; em desacordo com as regras deste Edital ou, ainda, não atender ao item 1.2 deste Edital.

XV – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

15.1 O cancelamento da execução será cabível, de pleno direito, independente de interpretação judicial ou extrajudicial, a firma adjudicatária que:

15.1.1 Falir, entrar em concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

15.1.2 Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem prévia anuência do Município de Rio Fortuna;

15.1.3 Estiver sendo processada por crime previsto no Código Penal Brasileiro, Leis Sanitárias ou outras Leis;

15.1.4 Possuir conduta social reprovável e/ou não respeitar as normas da Administração Municipal.

15.2 O Município de Rio Fortuna reserva-se o direito de transferir ou revogar a presente licitação, no todo ou parcialmente, mediante razões de conveniência administrativa e de interesse público, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93.

XVI – DAS PENALIDADES



Município de Rio Fortuna/SC
Fundo Municipal de Saúde
Pregão Presencial nº 002/2019 – Proc. Licitatório 002/2019

16.1 À empresa proponente vencedora que não cumprir com as obrigações assumidas ou preceitos legais, será aplicada as seguintes penalidades:

16.1.1 Rescisão do contrato de fornecimento;

16.1.2 Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Rio Fortuna;

16.1.3 Declaração de inidoneidade.

16.2 A critério da autoridade competente, a aplicação de quaisquer das penalidades acima mencionadas, acarretará perda da garantia com todos os seus acréscimos.

16.3 O Município de Rio Fortuna poderá, a seu critério, rescindir o contrato ou aplicar multa de 2% (dois por cento) por dia, sobre o valor do objeto da presente, até 15% (quinze por cento), quando a proponente, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida, bem como:

16.3.1 Prestar informações inexatas ou criar embaraços para entrega dos produtos;

16.3.2 Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização do Município;

16.3.3 Cometer qualquer infração às normas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

16.4 Na hipótese do Adjudicatário não realizar a entrega dos produtos desta licitação dentro do prazo máximo de 07 (sete) dias contados da solicitação e/ou não realizar a entrega dos produtos conforme as especificações contidas neste Edital será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, não o eximindo das demais penalidades previstas.

16.5 A recusa de receber a Autorização de Fornecimento, no prazo de validade das propostas, e a entrega fora das especificações predeterminadas implicam sanções previstas no item 16.3, além do fornecedor arcar com todas as despesas provenientes.

16.6 Se o licitante vencedor receber a Autorização de Fornecimento e não fornecer o objeto no prazo estabelecido, o Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinarem o contrato e assumirem o fornecimento dos respectivos materiais em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo licitante, conforme legislação em vigor, ou poderá revogar total ou parcialmente qualquer dos Itens deste Edital.

16.7 Em caso de ocorrência de fatos dolosos ou culposos supervenientes envolvendo o CONTRATADO, o Município de Rio Fortuna poderá anular ou revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, inclusive após assinatura do contrato, levando-se em conta o interesse público, nos termos da Lei, sempre fundamentalmente e após processo regular, sem decorrer direito à indenização.

XVII – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

17.1 Qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo a Prefeitura, através do Pregoeiro Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



Município de Rio Fortuna/SC
Fundo Municipal de Saúde
Pregão Presencial nº 002/2019 – Proc. Licitatório 002/2019

17.2 Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação da proposta, não cabendo à proponente direito a qualquer reclamação posterior.

XVIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estiver em regime de falência, este fica desde já impedido de participar da presente licitação.

18.2 Não serão aceitos, sob qualquer alegação, os envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA, apresentados após o horário marcado para o encerramento deste EDITAL, no local indicado na inicial desta licitação.

18.3 É facultada a Comissão ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação ou durante a validade do contrato, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar o processo ou averiguar fatos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar da habilitação ou da proposta.

18.4 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, com a devida justificação.

18.5 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente certame.

18.6 Realizado o procedimento licitatório, com a observação de todas as formalidades legais, o resultado será comunicado aos licitantes na própria sessão de julgamento e, naqueles itens em que não houver interposição de recurso, será efetuada a adjudicação pelo Pregoeiro e submetidos ao Prefeito Municipal para homologação do certame.

18.7 A Equipe de Apoio ao Pregoeiro dirimirá as dúvidas concernentes às especificações técnicas e demais esclarecimentos acerca do objeto desta licitação, desde que arguidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura dos envelopes.

18.8 Os licitantes poderão examinar e retirar o presente Edital no Setor de Licitações, estando Pregoeiro e Equipe de Apoio disponíveis para atendimento de segunda a sexta-feira, das 07 (sete) às 13 (treze) horas, na sede da PREFEITURA, situada na Avenida Sete de Setembro, 1175, Centro, nesta Cidade, fone: (48) 3653-1122.

18.9 Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos: 1) Anexo I – Relação dos itens referente ao Processo Licitatório nº 002/2019 – Pregão Presencial nº 002/2019; 2) Anexo II – Minuta de Contrato; 3) Anexo III – Modelo de Termo de Credenciamento; 4) Anexo IV – Declaração de cumprimento aos requisitos de Habilitação; 5) Anexo V – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo; 6) Anexo VI – Declaração de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; 7) Anexo VII – Declaração de Enquadramento ME/EPP; e 8) Anexo VIII – Termo de Referência – Edital de Pregão Presencial nº 002/2019 – Processo Licitatório nº 002/2019.

18.10 Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na Prefeitura o endereço para qualquer correspondência.



Município de Rio Fortuna/SC
Fundo Municipal de Saúde
Pregão Presencial nº 002/2019 – Proc. Licitatório 002/2019

18.11 No caso de não haver expediente para a data fixada, a entrega e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e/ou proposta realizar-se-á às 8 (oito) horas do primeiro dia útil, após aquela data.

18.12 Nos pontos em que este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei nº 10.520, de 18 de Julho de 2002, e do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e demais legislações em vigor.

18.13 Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o foro da Cidade de Braço do Norte/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O presente Edital será publicado, em resumo, no MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA e no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC. Também será disponibilizado, na íntegra, no site oficial do Município e na sede desta municipalidade.

Rio Fortuna, 07 de fevereiro de 2019.

LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal



Município de Rio Fortuna/SC
Fundo Municipal de Saúde
Pregão Presencial nº 002/2019 – Proc. Licitatório 002/2019

ANEXO I

Relação dos itens referente ao Processo Licitatório nº 002/2019 – Pregão Presencial nº 002/2019

Item	Descrição do produto	Qtde	Unid	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
	Abaixador de língua c/ 100	40	Pacote	4,83	193,20
	Acido Graxos Essenciais 200 ml	80	frasco	6,15	492,00
3	Água para injeção 10 ml	300	unidade	0,24	72,00
4	Água para injeção 5 ml	200	unidade	0,31	62,00
5	Agulha 13 x 4,5 c/ 100	30	caixa	10,02	300,60
6	Agulha 25 x 7 cx com 100	20	caixa	9,54	190,80
7	Agulha 25 x 8 cx com 100	10	caixa	10,79	107,90
8	Agulha 40 x 12 cx com 100	10	caixa	10,49	104,90
	Álcool 70%. Desinfetante hospitalar para superfícies fixas. Produto exclusivamente para uso profissional. Álcool etílico hidratado na concentração de 70° INPM. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Deve estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número de lote, registro / notificação no Ministério da Saúde; instruções e cuidados na utilização. O licitante deverá apresentar ficha técnica e ficha de segurança do produto. Embalagem de 1 litro.	250	frasco	7,15	1.787,50
	Algodão hidrófilo 500 gramas	20	rolo	14,23	284,60
	Almotolia 250ml Âmbar (reta)	20	unidade	3,27	65,40
	Almotolia 250ml Branca (reta)	20	unidade	3,56	71,20
	Atadura de crepe 13 fios, 06 cm de largura X 1.80m de comprimento (em repouso) e elasticidade de 50%, confeccionada em tecido 100% algodão ou misto composto de 69% algodão, 23% poliéster, 8% elastano. Bordas devidamente acabadas evitando desfiamento, embalada individualmente. O produto deverá estar de acordo com a NBR 14056. Pacote com 12 unidades.	200	pacote	9,86	1.972,00
	Atadura de crepe 13 fios, 12 cm de largura X 1.80m de comprimento (em repouso) e elasticidade de 50%, confeccionada em tecido 100% algodão ou misto composto de 69% algodão, 23% poliéster, 8% elastano. Bordas devidamente acabadas evitando desfiamento, embalada individualmente. O produto deverá estar de acordo com a NBR 14056. Pacote com 12 unidades.	250	pacote	17,30	4.325,00
	Atadura de crepe 13 fios, 15 cm de largura X 1.80m de comprimento (em repouso) e elasticidade de 50%, confeccionada em tecido	120	pacote	21,53	2.583,60



Município de Rio Fortuna/SC
Fundo Municipal de Saúde
Pregão Presencial nº 002/2019 – Proc. Licitatório 002/2019

	100% algodão ou misto composto de 69% algodão, 23% poliéster, 8% elastano. Bordas devidamente acabadas evitando desfiamento, embalada individualmente. O produto deverá estar de acordo com a NBR 14056. Pacote com 12 unidades.				
	Atadura de crepe 13 fios, 20 cm de largura X 1.80m de comprimento (em repouso) e elasticidade de 50%, confeccionada em tecido 100% algodão ou misto composto de 69% algodão, 23% poliéster, 8% elastano. Bordas devidamente acabadas evitando desfiamento, embalada individualmente. O produto deverá estar de acordo com a NBR 14056. Pacote com 12 unidades.	60	pacote	29,73	1.783,80
	Bandagem Absorvente (Stopper) cor de pele c/ 500 unidades.	12	Caixa	16,60	199,20
	Bandagem Absorvente (Stopper) decorado c/ 500 unidades.	15	Caixa	20,95	314,25
	Bloqueador solar FPS 30 120 ml	300	Frasco	12,13	3.639,00
	Bloqueador Solar FPS 50 120ml	250	Frasco	17,20	4.300,00
	Cateter nº 22 c/ 50	1	Caixa	71,21	71,21
	Cateter nº 24 c/ 50	1	Caixa	78,00	78,00
	Clorexidina 0,2% aquosa sem álcool 1 litro	10	Frasco	11,63	116,30
	Clorexidina 2% degermante sem álcool 1 litro	4	Frasco	18,77	75,08
	Cloridrato de lidocaína 2% c/ vaso constrição 20 ml	50	Frasco	4,52	226,00
	Cloridrato de lidocaína 2% s/ vaso constrição 20 ml	150	Frasco	4,59	688,50
	Cloridrato de lidocaína gel (2%)	50	Tubo	4,59	229,50
	Coletor de materiais perfuro-cortantes 13 litros c/ 10 unidades	6	caixa	49,75	298,50
	Coletor de materiais perfuro-cortantes 7litros c/ 10 unidades	6	caixa	36,76	220,56
	Compressa de gaze 7.5 X 7.5, constituída de tecido 100% algodão, com densidade de 13 fios por cm ² , 15cm X 30cm quando aberta, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir 7.5 X 7.5 cm quando dobrada. 500g por pacote, com as bordas voltadas para a parte interna e sem fios soltos. Pacotes com 500 unidades, não estéril, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. ABNT NBR 13843 e registro MS e RDC 59.	800	pacote	31,47	25.176,00
	Compressa de gaze tipo queijo 91x91 (13 fios)	10	rolo	94,79	947,90
	Compressas cirúrgicas 45 x 50 c/ 50 unidades em tecido	5	pacote	100,10	500,50
	Curativo de Hidrocolóide e Alginato de Cálcio e Sódio, constituído de água purificada, propilenoglicol, carboximetilcelulose sódica, carbômero 940, trietanolamina, alginato de cálcio	15	tubo	59,50	892,50



Município de Rio Fortuna/SC
Fundo Municipal de Saúde
Pregão Presencial nº 002/2019 – Proc. Licitatório 002/2019

	e sódio, sorbato de potássio, ácido bórico, hidantoína, ação hemostática, debridante, com ph neutro, tampa flip top, tubo com 85gr. Apresentar bula do produto junto com a proposta.				
	Curativo de pele c/ 35	30	caixa	5,31	159,30
	Curativo com tecnologia de camada dupla Hidrofiber, unidas por pontos com fio de celulose regenerada Tencel, composto por 100% Carboximetilcelulose sódica e com 1 a 2% de prata iônica. A prata presente no curativo inativa as bactérias retiradas no leito da ferida retendo-as dentro da fibra e não entram em contato com o leito da ferida. Curativo resistente a tração, forma um gel coeso que proporciona um meio úmido que auxilia na remoção de tecidos necróticos e favorece a cicatrização. Absorve e retém grandes quantidades de exsudato e bactérias, com absorção vertical, evitando a maceração da borda da ferida. Tamanho 10x10cm. Apresentar bula do produto junto com a proposta. (EXTRA)	100	unidade	63,50	6.350,00
	Curativo com tecnologia de camada dupla Hidrofiber, unidas por pontos com fio de celulose regenerada Tencel, composto por 100% Carboximetilcelulose sódica e com 1 a 2% de prata iônica. A prata presente no curativo inativa as bactérias retiradas no leito da ferida retendo-as dentro da fibra e não entram em contato com o leito da ferida. Curativo resistente a tração, forma um gel coeso que proporciona um meio úmido que auxilia na remoção de tecidos necróticos e favorece a cicatrização. Absorve e retém grandes quantidades de exsudato e bactérias, com absorção vertical, evitando a maceração da borda da ferida. Tamanho 15x15cm. Apresentar bula do produto junto com a proposta. (EXTRA)	30	unidade	107,00	3.210,00
	Detergente enzimático c/ 3 enzimas (Galão 5 litros)	8	frasco	106,27	850,16
	Eletrodo ECG adulto e infantil c/ 50	5	Pacote	21,71	108,55
	Embalagem para autoclave 12cm x 100m	10	Rolo	77,52	775,20
	Embalagem para autoclave 15cm x 100m	20	Rolo	82,62	1.652,40
	Embalagem para autoclave 20cm x 100m	8	Rolo	125,35	1.002,80
	Embalagem para autoclave 30cm x 100m	8	Rolo	180,49	1.443,92
	Embalagem para autoclave 5cm x 100m	8	Rolo	32,17	257,36
	Embalagem para autoclave 8cm x 100m	26	Rolo	49,68	1.291,68
	Embalagem para autoclave 10cm x 100m	15	Rolo	61,67	925,05
	Equipo de soro macrogotas c/ injetor lateral e suspiro	300	unidade	2,64	792,00
	Equipo para nutrição enteral	400	unidade	2,37	948,00
	Escova ginecológica c/ 100 (estéril)	10	pacote	30,25	302,50
	Esparadrapo impermeável 10 x 4,5	30	Rolo	9,04	271,20
	Esparadrapo impermeável 5 x 4,5	20	rolo	4,86	97,20



Município de Rio Fortuna/SC
Fundo Municipal de Saúde
Pregão Presencial nº 002/2019 – Proc. Licitatório 002/2019

	Espátula de Ayres c/100	10	pacote	8,22	82,20
	Especulo descartável Grande estéril (lubrificado)	200	unidade	2,27	454,00
	Especulo descartável Médio estéril (lubrificado)	600	unidade	1,61	966,00
	Especulo descartável Pequeno estéril (lubrificado)	300	unidade	1,46	438,00
	Fio de sutura nylon preto 2.0 cx c/ 24 c/ agulha	2	caixa	47,65	95,30
	Fio de sutura nylon preto 3.0 cx c/ 24 c/ agulha	5	caixa	47,65	238,25
	Fio de sutura nylon preto 4.0 cx c/ 24 c/ agulha	3	caixa	47,65	142,95
	Fio de sutura nylon preto 5.0 cx c/ 24 c/ agulha	3	caixa	47,65	142,95
	Fita Adesiva branca 16mm x 50mt	40	unidade	3,86	154,40
	Fita adesiva p/ autoclave 19mm x 30mt	5	unidade	5,21	26,05
	Fita Cirúrgica Microporosa 2,5cm x 10mt	80	rolo	3,53	282,40
	Fita Cirúrgica Microporosa 5cm x 10mt	80	rolo	5,57	445,60
	Fixador citológico spray 100ml	10	frasco	8,36	83,60
	Frasco para Nutrição Enteral 300ml	150	unidade	1,43	214,50
	Gel condutor para eletrocardiograma 5l	2	galão	26,86	53,72
	Hastes flexíveis c/ 75 unidades	12	caixa	1,47	17,64
	Jogo de copos para inalador c/ 15	5	pacote	40,51	202,55
	Kit para nebulização adulto	5	unidade	7,93	39,65
	Kit para nebulização infantil	5	unidade	7,86	39,30
	Lâmina de bisturi nº 11 c/ 100	6	caixa	34,52	207,12
	Lâmina de bisturi nº 15 c/100	4	caixa	34,37	137,48
	Lâmina ponta fosca c/ 50 unidades	5	caixa	5,66	28,30
	Lancetas para teste de glicemia com mecanismo bloqueador evitando o reuso, conforme portaria da ANVISA NR 32, c/ 200 unidades	20	caixa	72,70	1.454,00
	Lençol descartável de papel não reciclado rolo de 70 cm x 50 cm	40	rolo	14,79	591,60
	Luva estéril nº 7.5 (par)	400	unidade	1,59	636,00
	Luva estéril nº 8.0 (par)	150	unidade	1,59	238,50
	Luva plástica descartável estéril c/100	120	pacote	12,75	1.530,00
	Luva procedimento G látex caixa c/ 100 c/ talco	10	caixa	25,77	257,70
	Luva procedimento M látex caixa com 100 c/ talco	120	caixa	25,77	3.092,40
	Luva procedimento P látex caixa com 100 c/ talco	150	caixa	24,78	3.717,00
	Luva procedimento XP látex caixa com 100 c/ talco	100	caixa	23,80	2.380,00
	Máscara tripla c/ cordão c/ 50 unidades	5	caixa	10,06	50,30
	Polvidini degermante 1000 ml	6	frasco	28,05	168,30
	Polvidini tópico 1000 ml	6	frasco	36,94	221,64
	Rifamicina spray	10	frascos	4,29	42,90
	Rolete de algodão c/ 100 unidades	20	pacote	2,55	51,00
	Saco de lixo branco leitoso 50 litros 6.2 Resíduos de serviço de saúde c/ 100	15	pacote	29,94	449,10
	Saco de lixo branco leitoso 30 litros 6.2 Resíduos de serviço de saúde c/ 100	10	pacote	20,13	201,30
	Scalps nº 23 c/ 100	3	caixa	30,00	90,00
	Scalps nº 25 c/ 100	2	caixa	30,00	60,00
	Seringa desc. insulina 1 ml c/ agulha 08x30 cx c/ 100	10	caixa	84,73	847,30
	Seringa desc. insulina 1 ml c/ agulha 13x4,5 cx c/ 100	20	caixa	34,45	689,00



Município de Rio Fortuna/SC
Fundo Municipal de Saúde
Pregão Presencial nº 002/2019 – Proc. Licitatório 002/2019

Seringa descartável 05 ml c/ rosca s/ agulha c/ 100 unidades	10	caixa	25,50	255,00
Seringa descartável 05 ml s/ agulha c/ 100 unidades	10	caixa	20,36	203,60
Seringa descartável 10 ml s/ agulha c/ 100 unidades	10	caixa	38,77	387,70
Seringa descartável 20 ml s/ agulha c/ 100 unidades	6	caixa	65,30	391,80
Solução de hipoclorito 1000 ml	15	Frasco	7,22	108,30
Sonda Aspiração Traqueal nº 8 c/ 10 unidades	600	pacote	9,46	5.676,00
Sonda uretral nº 10 c/ 10 unidades	10	pacote	9,50	95,00
Sonda uretral nº 12 c/ 10 unidades	100	pacote	9,82	982,00
Sonda uretral nº 6 c/ 10 unidades	100	pacote	9,16	916,00
Sonda uretral nº 8 c/ 10 unidades	100	pacote	10,10	1.010,00
Soro fisiológico 0,9% sistema fechado 100 ml	100	frasco	2,82	282,00
Soro fisiológico 0,9% sistema fechado 250 ml	200	frasco	3,36	672,00
Soro fisiológico 0.9% sistema fechado 500 ml	150	frasco	3,86	579,00
Soro fisiológico sistema aberto 100ml c/ tampa e rosca	400	frasco	1,86	744,00
Soro fisiológico sistema aberto 500ml c/ tampa e rosca	300	frasco	3,13	939,00
Soro glicosado 5 % 100 ml	60	frasco	3,15	189,00
Soro glicosado 5 % 250 ml	100	frasco	3,63	363,00
Soro glicosado 5 % 500 ml	50	frasco	4,57	228,50
Tampão de olho adulto	100	unidade	0,54	54,00
Tampão de olho infantil	100	unidade	0,44	44,00
Termômetro clínico digital haste flexível	6	Unidade	19,13	114,78
Termômetro clínico prismático	10	Unidade	8,16	81,60
Teste de Gravidez em tira c/ 100 unidades	3	caixa	131,92	395,76
Tiras reagentes para detecção de glicose no sangue, determinação quantitativa por qualquer química enzimática, com leitura em monitor portátil, de calibração fácil e rápida, fornecendo resultados precisos. Com sensibilidade na faixa de 20-600 mg/dl, aceitando valores inferiores ou superiores, utilizando amostra de sangue capilar, com tecnologia amperométrica. Com registro na ANVISA. Caixa contendo 50 unidades.	400	caixa	43,56	17.424,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 126.202,86



Município de Rio Fortuna/SC
Fundo Municipal de Saúde
Pregão Presencial nº 002/2019 – Proc. Licitatório 002/2019

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO Nº .../2019
(de ... de ... de 2019)

Termo de contrato de fornecimento de materiais médico hospitalares para a Unidade Básica de Saúde, discriminado no Edital Licitatório do Fundo Municipal de Saúde, sob nº 002/2019, Modalidade Pregão Presencial nº 002/2019, que fazem entre si o Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna e a empresa

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 11.375.809/0001-14, sito à rua Bernardo Hemkemeier, 290, Rio Fortuna/SC, 88.760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lindomar Balmann, CPF nº 031.353.049-14.

CONTRATADO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA

1ª. O CONTRATADO fornecerá materiais médico hospitalares para a Unidade Básica de Saúde do Município de Rio Fortuna, conforme itens, especificações técnicas, marcas, preços unitários e totais especificados no Quadro Comparativo de Preços/Itens por fornecedor, anexo a este contrato.

Parágrafo Único. A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada na sede do Fundo Municipal de Saúde, sito à rua Bernardo Hemkemeier, 290, Centro, Rio Fortuna/SC, no prazo máximo de 07 (sete) dias contados da data da solicitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR



Município de Rio Fortuna/SC
Fundo Municipal de Saúde
Pregão Presencial nº 002/2019 – Proc. Licitatório 002/2019

2ª. Dá-se a este contrato o valor global de R\$ (... ..).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3ª. O CONTRATADO emitirá Nota Fiscal especificando os materiais e entregues e os respectivos preços. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor adquirido pelo Fundo de forma mensal.

Parágrafo Único. O pagamento será efetuado na praça do CONTRATANTE, mediante cheque nominal e cruzado, ou depositado em conta bancária indicada pelo CONTRATADO, com vencimento sempre após o dia 10 do mês subsequente.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4ª. A vigência do presente Contrato tem início na data de sua assinatura até o prazo máximo de 31/12/2019 ou ainda até término do valor contratual e quantidade licitada, podendo a Administração Municipal realizar novo certame licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE REAJUSTE

5ª. Os valores previstos neste instrumento não sofrerão reajustes de preços, permitindo-se apenas o reequilíbrio contratual previsto no art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovado e cumpridos os requisitos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6ª. O CONTRATANTE, para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste Contrato, dispõe dos recursos orçamentários que correrão por conta do orçamento vigente para o exercício de 2019, conforme descrição abaixo:

- (12) 3.3.90.30.36.00.00.00 – Valor: R\$
- (21) 3.3.90.30.36.00.00.00 – Valor: R\$
- (22) 3.3.90.30.36.00.00.00 – Valor: R\$

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7ª. O inadimplemento de quaisquer Cláusulas deste Contrato, por parte do Contratado, ensejará:



Município de Rio Fortuna/SC
Fundo Municipal de Saúde
Pregão Presencial nº 002/2019 – Proc. Licitatório 002/2019

- a) Rescisão do contrato e/ou aplicação de uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, não o eximindo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93;
- b) Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Rio Fortuna;
- c) Declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

8ª. O Contrato poderá ser rescindido antecipadamente nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento de quaisquer cláusulas deste contrato;
- b) O cumprimento irregular das cláusulas deste contrato;
- c) A lentidão de seu cumprimento;
- d) Fornecimento dos itens descritos na Cláusula Primeira em condições diversas da apresentada no envelope proposta do processo licitatório;
- e) Fornecimento dos objetos com prazo de validade vencido.

Parágrafo Único. Em caso de ocorrência de fatos dolosos ou culposos supervenientes envolvendo o CONTRATADO, o Município de Rio Fortuna poderá anular ou revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, inclusive após assinatura do contrato, levando-se em conta o interesse público, nos termos da Lei, sempre fundamentalmente e após processo regular, sem decorrer direito à indenização.

CLÁUSULA NONA – DO DIREITO DE ADQUIRIR PARCIALMENTE

9ª. O Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna reserva-se o direito de, a qualquer tempo, adquirir parcialmente a quantidade de materiais ora contratadas, sendo dispensados do presente Contrato os itens que porventura não forem solicitados durante o ano de 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10. É facultada ao CONTRATANTE, durante a validade deste contrato, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar o processo ou a averiguar fatos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Contrato, fica eleito o FORO da Comarca de Braço do Norte/SC.



Município de Rio Fortuna/SC
Fundo Municipal de Saúde
Pregão Presencial nº 002/2019 – Proc. Licitatório 002/2019

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93, e, na lacuna também desta, pelas disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Rio Fortuna, de de 2019.

LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal

Contratado

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Município de Rio Fortuna/SC
Fundo Municipal de Saúde
Pregão Presencial nº 002/2019 – Proc. Licitatório 002/2019

ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr. (a.)
....., portador (a) do RG nº e do CPF
nº....., a participar da licitação instaurada pelo Fundo Municipal de
Saúde de Rio Fortuna, na modalidade Pregão Presencial, de nº 002/2019, na qualidade de
representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa
....., bem como formular propostas, ofertar
lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos
inerentes ao certame.

....., de de

Diretor ou Representante Legal com Firma Reconhecida da Assinatura

Obs.: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes.



Município de Rio Fortuna/SC
Fundo Municipal de Saúde
Pregão Presencial nº 002/2019 – Proc. Licitatório 002/2019

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A(razão social da empresa), CNPJ nº, localizada em,
DECLARA, em conformidade com a Lei nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos de habilitação para este certame licitatório, realizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna – Pregão nº 002/2019.

....., de de

Diretor ou Representante Legal

Obs.: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes.



Município de Rio Fortuna/SC
Fundo Municipal de Saúde
Pregão Presencial nº 002/2019 – Proc. Licitatório 002/2019

ANEXO V

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Para fins de participação no Edital de Pregão Presencial FMS nº 002/2019, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 32 - Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., de de

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura
devidamente identificada do representante legal da empresa licitante.



Município de Rio Fortuna/SC
Fundo Municipal de Saúde
Pregão Presencial nº 002/2019 – Proc. Licitatório 002/2019

ANEXO VI

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Para fins de participação, no Edital de Pregão FMS nº 002/2019, em cumprimento com o que determina o art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos; não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., de de

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura
devidamente identificada do representante legal da empresa proponente.



Município de Rio Fortuna/SC
Fundo Municipal de Saúde
Pregão Presencial nº 002/2019 – Proc. Licitatório 002/2019

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

(preferencialmente em papel timbrado da empresa)

..... [denominação/razão social da sociedade empresarial], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº, por intermédio de seu(sua) representante legal o(a) Sr(a).
....., portador (a) da carteira de identidade nº e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº, DECLARA, para fins do disposto no item 6.12 do Edital de **Pregão Presencial FMS nº 002/2019** e sob as penas da lei, atender os requisitos para enquadramento como microempresa/empresa de pequeno porte e não incorrer em qualquer dos impedimentos para se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado correspondente conferido pela legislação em vigor, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/06.

RESSALVA: () Há regularidade fiscal () Não há regularidade fiscal

....., de de

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

A presente Declaração deverá ser acompanhada de certidão expedida pela Junta Comercial da sede ou do domicílio da microempresa ou empresa de pequeno porte licitante para comprovação do respectivo enquadramento como tal, apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do DNRC, publicada no DOU de 22/05/2007.



Município de Rio Fortuna/SC
Fundo Municipal de Saúde
Pregão Presencial nº 002/2019 – Proc. Licitatório 002/2019

ANEXO VIII

TERMO DE REFERÊNCIA – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2019

1 DO OBJETO

1.1 A presente licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetiva a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.**

2 DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

2.1 A descrição dos itens da presente licitação consta no Anexo I deste Edital, assim intitulado: “Relação dos itens referente ao Processo Licitatório FMS nº 002/2019 – Pregão Presencial nº 002/2019”.

3 DA JUSTIFICATIVA

3.1 A contratação de empresa(s) para fornecimento de material médico hospitalar para a Unidade Básica de Saúde do Município de Rio Fortuna se faz necessária para a manutenção dos atendimentos prestados à população, bem como manutenção das atividades e programas realizados por esta Unidade.

4 DA ESTIMATIVA CONTRATUAL

4.1 O valor global estimado para contratação de empresa(s) para o fornecimento de material médico hospitalar para a Unidade Básica de Saúde do Município de Rio Fortuna será de, aproximadamente, **R\$ 126.202,86 (cento e vinte e seis mil, duzentos e dois reais e oitenta e seis centavos).**

5 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 O(s) contrato(s) a ser (em) firmado(s) com a(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) vigência até 31 de dezembro de 2019, ou enquanto durarem os valores licitados, conforme Edital.



Município de Rio Fortuna/SC
Fundo Municipal de Saúde
Pregão Presencial nº 002/2019 – Proc. Licitatório 002/2019

6 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 Deverá (ão) a(s) contratada(s) disponibilizar (em) os materiais, conforme necessidade desta Municipalidade.

7 DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado, mensalmente, após a entrega dos materiais e apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is), obedecida à ordem cronológica de empenho da(s) Nota(s) Fiscal(is).

8 DO LOCAL DE ENTREGA

8.1 Os materiais devem ser entregues na sede do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA, sito à rua Bernardo Hemkemeier, 290, Centro, Rio Fortuna/SC conforme necessidade e solicitação via Autorização de Fornecimento.

9 DA CLASSIFICAÇÃO DO BEM

9.1 Os bens a serem contratados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005.

10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Não fornecer os produtos sem a devida ordem de compra;

10.2 Manter em dia estoque dos produtos, para entrega imediata quando da necessidade da contratante;

10.3 Não fornecer os produtos fora das especificações e preços cotados no Processo Licitatório;

10.4 Atender às requisições de compra no prazo máximo de 07 (sete) dias;

10.5 Realizar a entrega dos produtos de acordo com o solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde de Rio Fortuna, até 31 de dezembro 2019, sendo que os materiais, bem como suas quantidades, marcas e especificações técnicas serão fiscalizados pela referida Secretaria.

11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Efetuar os pagamentos referentes aos produtos adquiridos;



Município de Rio Fortuna/SC
Fundo Municipal de Saúde
Pregão Presencial nº 002/2019 – Proc. Licitatório 002/2019

11.2 Emitir ordem de compra à vendedora para entrega dos produtos licitados.

11.3 Fiscalizar a entrega dos produtos, quantidades, marcas e especificações técnicas relativamente aos produtos entregues.

12 DAS MEDIDAS CAUTELADORAS

12.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Rio Fortuna/SC, 07 de fevereiro de 2019.

LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal